



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

PUBLICADO NO ZM - 403205
EM, 28 de dezembro de 2007

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DO DIA 20/12/07

DECRETO Nº 7.979, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007.

"DISPÕE SOBRE O AUMENTO NA TARIFA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela SENTRANSPLAN pleiteando o aumento da tarifa cobrada pelos concessionários do serviço transporte coletivo de passageiros no perímetro urbano do Município sob o argumento de que o último aumento se deu em julho de 2005, pelo Decreto Executivo nº 7.177, de 14 de julho de 2005;

CONSIDERANDO a defasagem tarifária ocasionada pelo reajuste anual do salário dos rodoviários, pelo aumento no valor dos insumos e demais custos ocorridos no período de 2005 à 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;

CONSIDERANDO o princípio da continuidade da prestação do serviço público de transporte urbano municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 12/913/07, que culminou no Estudo Técnico de Tarifa de Ônibus de Nova Iguaçu, com relatório de cálculo tarifário do serviço de transporte coletivo por ônibus, com notas explicativas sobre a metodologia, os critérios adotados e os cálculos complementares;

DECRETA:

Art. 1.º - As tarifas do Sistema de Transporte Público por ônibus no Município de Nova Iguaçu intitulada tarifa de NÍVEL I, passa a vigorar com o valor de R\$ 2,00 (dois reais) e a intitulada tarifa de NÍVEL II, passa a vigorar com o valor de R\$ 1,90 (um real e noventa centavos).

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de dezembro de 2007.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de dezembro de 2007.

LINDBERG FARIAS
Prefeito